



CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: 337 3576-1457 CEP 86.460-000

RESOLUÇÃO Nº 010/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO CARGO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 02/95

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte Resolução:

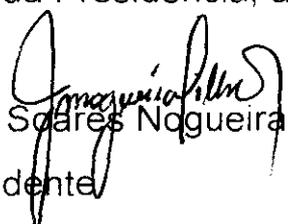
Art. 1º - A Resolução de nº 02/95, que define a estrutura e o cargo comissionado de Assessor Jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O Cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria, passando a vigorar como Assessor Jurídico da Presidência.

II – O Cargo visa a prestação de assessoramento Jurídico à Presidência da Câmara em face de sua função legislativa e de ordenação financeira e administrativa da Casa.

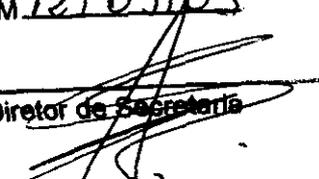
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 11 de setembro de 2009.


José Soares Nogueira Filho
Presidente

PUBLICAÇÃO

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA
NO JORNAL Tribuna do Vale
Nº 1484 PAGINA Nº 10
EM 12/09/09


Diretor de Secretaria